CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE -

PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Veto Total ao Projeto de Lei nº 164, de 2009, do Vereador Vicente André Gomes, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do "teto verde" nos locais que especifica, e dá outras providências.*

RELATOR: Vereador MUCIO MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Veto Total ao Projeto de Lei nº 164, de 2009, de autoria do Vereador Vicente André Gomes, cuja ementa é transcrita acima.

Em sua justificativa de veto o Prefeito do Recife argumenta que, do ponto de vista técnico, não tem estudos com os resultados alcançados, sobre o que propõe o projeto de lei em questão, em climas tropicais; além da inexistência de mão-de-obra especializada. Argumenta também que a taxa de área verde não pode ser substituída pelo teto verde, já que este não apresenta as mesmas características do solo permeável.

II – ANÁLISE

Quanto ao aspecto legal e constitucional nada temos a opor ao veto do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 164 de 2009.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela **manutenção** do veto total ao PL nº 164, de 2009.

Sala das Comissões, em de 2011.

Marília Arraes
Vereadora Presidente

Alfredo Santana
Vereador

Alfredo Mariano
Vereador

Múcio Magalhães
Vereador Relator

Priscila Krause
Vereadora